



DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Lei Municipal 1.029 de 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

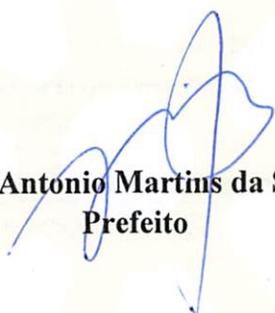
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para RS 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

João Alfredo, 20 de janeiro de 2022


José Antonio Martins da Silva
Prefeito